



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 · Ano IX | Edição nº 1945

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Outros atos	5
Vigilância Sanitária	9
Notificação	9
Comunicados	12
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	15
Comunicados	15
Outras Entidades	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	16
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Leis	16
Licitações e Contratos	18
Autorização de Contratação Direta	18
Atos Legislativos	18
Decreto Legislativo	18
Atos de Pessoal	19
Portarias	19



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.571, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Olímpia-SP, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento à Resolução nº 187, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 21/12/2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso da competência que lhe conferem os artigos 37 e seguintes da Lei nº 3.481/2018 de 17 de abril de 2018 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada ordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Olímpia/SP, com a finalidade de realizar debates acerca do Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2.º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial nos dias 02 de julho de 2025, no período matutino e vespertino, e matutino no dia 03 de julho, totalizando em 03 (três) turnos nas dependências da Associação Do Centro De Convivência Do Idoso, Grupo Nova Esperança - 3ª Idade localizado na Rua São João, nº 812 centro Olímpia SP.

Art. 3.º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, com o Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" tem o objetivo de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.

Parágrafo único. Os debates na XIV Conferência Municipal de Assistência Social terão os seguintes eixos de discussão:

- EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

· EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

· EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4.º O Município de Olímpia/SP, durante a sua XIV Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, garantindo a paridade entre os representantes da sociedade civil organizada e área governamental.

Parágrafo único. Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para participação da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5.º Fica delegado ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias**PORTARIA N.º 56.072, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de maio de 2025, a Servidora **ALLANY FERNANDA OLIVATTO CARVALHO FIRMINO CARLOS**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.449, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de maio de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Via Fibra Internet Banda Larga LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet dedicada e interligação dos prédios municipais, através de fibra óptica, para atender as necessidades das secretarias da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/09/2025. Origem: Aditivo N° 256/2022-4 - Pregão Eletrônico N° 211/2022. Reajuste de preço e acréscimo de quantitativo. Vigência: 07/09/2025.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de construção de Bosque Urbano com Sanitários na Avenida Aurora Forti Neves no bairro São José no Município de Olímpia/SP - referente Emenda Parlamentar nº 202339960001 / Plano de Ação nº 09032023-037536 - Programa nº 09032023 - Modalidade de Transferência Especial, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/03/2025. Origem: Aditivo N° 56/2024-2 - Tomada de Preços N° 21/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 21/05/2025.

Contratada: Via Fibra Internet Banda Larga LTDA. Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso e interligação de pontos de rede privada para sistema de videomonitoramento do município da estância turística de olímpia/sp.* Data de Assinatura: 03/04/2025. Origem: Aditivo N° 300/2024-1 - Pregão Eletrônico N° 95/2024. Prorrogação de contrato. Vigência: 03/10/2025.

Contratada: Welligton Migliari Barboza LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de monitoria, visita guiada e apoio das atividades socioculturais, abrangendo informação e orientação de acordo com os programas e exposições culturais e de lazer voltados aos visitantes da estação cultural de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/04/2025. Origem: Aditivo N° 146/2024-1 - Pregão Eletrônico N° 470/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 17/04/2026.

Contratada: Malufi Negócios Imobiliários LTDA. Objeto: *locação do imóvel localizado no endereço rua benjamin constant, ns. 2446 e 2446-a, jardim tropical, quadra única, lotes 11 e 12, em olímpia/sp, cep: 15402-323, objeto da matrícula nº 49.280 do oficial registro de imóveis desta*

comarca de olímpia/sp, para abrigar as instalações do centro de especialidades odontológicas e fisioterapia do município de olímpia. Data de Assinatura: 17/04/2025. Origem: Aditivo N° 158/2024-1 - Inexigibilidade N° 22/2024. Prorrogação de contrato de locação, reajuste de valor e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 22/04/2026.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 57/2025
Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/06/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/06/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 29 de maio de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Outros atos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

020021 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55

e-mail – licitacao@aliancacomercio.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 13/2024 - Ata de Registro de Preços nº 100/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 1942,1950/2025

Ref.: Entrega de materiais de expediente em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada, não realizou a entrega dos materiais de limpeza e higiene acima citados.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.9 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente**

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

11.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa;

11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Maio de 2025.

HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751837

Assinado de forma digital por
HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751837
Dados: 2025.05.29 11:46:35 -03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Gestão Logística
Gestor do Contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

025657 BRUNO PETINI ZANUTTO

CNPJ: 33.849.516/0001-64

e-mail – licitacao@agudim.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 83/2024 - Ata de Registro de Preços nº 176/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 1384, 1972/2025

Ref.: Entrega de materiais de limpeza e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada, não realizou a entrega dos materiais de limpeza e higiene acima citados.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.8.2 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Maio de 2025.

HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:2193975183
7

Assinado de forma digital por
HELTON JOSE QUILLES
RODRIGUES:21939751837
Dados: 2025.05.29 11:45:16 -03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Gestão Logística
Gestor do Contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: REINFORCECOOP - Cooperativa de trabalho em serviços de atendimento, organização execução de eventos e similares do Estado de São Paulo.

CNPJ : 33.930.022/0001/00

End. : Avenida Guaripa, 921 - Tucuruvi - São Paulo/SP

AIF nº 991/2025

Data : 16/04/2025

A referida empresa foi autuada por manter dois alojamentos de trabalhadores urbanos para prestação de serviços terceirizados em estabelecimentos de hotelaria e alimentação, no município de Olímpia/SP sem licença sanitária, contrariando a Portaria CVS 1/2024 – artigo 4º e a Lei 10.083/1998 – Código Sanitário Estadual – artigo 122, incisos I e XIX. Cabe salientar que a empresa infratora não apresentou defesa no prazo legal, configurando assim a revelia e indicando com isso presunção de concordância com a irregularidade apontada.

Diante do exposto sugiro que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de multa no valor de 280 UFESP – (R\$10.365,60 - dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Olímpia, 27 de maio de 2025.

Roseli Cristina Bergamasco

CRED. 6017 - Fiscal Sanitário



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: REINFORCECOOP COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ORGANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE EVENTOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 33930022/0001-00

End.: Avenida Guapira, 921, Bairro Tucuruvi – São Paulo-SP

AIF: 991/2025 Data: 16/04/2025

Ressaltando que o Setor de Vigilância Sanitária tem inafastável obrigação legal para a aplicação da lei sanitária.

Considerando ainda que a situação de desacordo constatada no referido estabelecimento constitui efetivamente infração Sanitária e deve ser prontamente repelida pelos agentes públicos.

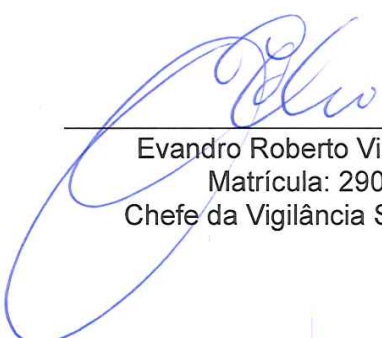
Concordando *ipsis literis* com o referido pela autoridade autuante, cremos que a ação da autoridade pública deva sempre ser norteada e voltada para o efetivo saneamento das irregularidades.

Acolho na integralidade o parecer da autoridade autuante, **D E T E R M I N O** que o valor do Auto de Imposição de Penalidade de Multa seja de 280 **UFESP (R\$10.365,60 – dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.)**

O Agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente ou via correios com aviso de recebimento, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias corridos para ingressar com defesa junto a Vigilância Sanitária.

Nada mais a decidir.

Olímpia, 27 de maio de 2025.



Evandro Roberto Victorello
Matrícula: 2901
Chefe da Vigilância Sanitária



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AIP Nº 1384 /20 25		
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> MULTA <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA </td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA
<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA		

Aos VINTE E OITO dias do mês de MAIO de 2025, às 11:40 hs, eu ROSELI CRISTINA BERGAMASCO

autoridade sanitária, credencial nº 6017, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 9911/2025 lavrado em 16/04/25 que a empresa (razão social) REINFORCECOOP. COOP. TRAB. EM SERVIÇOS ATEND. ORGAN. EXECUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 33.930.022/0001-00

nome fantasia _____

estabelecimento na (rua, av., etc.) AVENIDA GUAPIRA - TUOURUVI

nº 921, complemento _____, CEP 02265-001, Município SÃO PAULO

fone () _____, fax () _____, e-mail _____

com atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZ. FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

representada por/na pessoa de (nome e função) _____

_____, CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____

_____, nº _____, complemento _____, Município _____

_____, tel. () _____, e-mail _____

Incorreu em infração sanitária considerada de risco á saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: MULTA NO VALOR DE 280 UFESP - (R\$ 10.365,60 - DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

conforme o disposto no (s) ARTIGO 112 - INCISO III DA LEI 10.083/98 - CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>28/05/2025</u> Assinatura de Autoridade Sanitária Roseli Cristina Bergamasco RG: 22.240.163-1	Ciente _____ _____ Assinatura do Autuado CPF _____	_____ Assinatura da 1ª testemunha RG _____ _____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____
--	---	--

Comunicados**COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 455/25 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 353390801-477-000045-1-0 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: DROGASIRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.376.836/0001-60 Endereço: RUA SÍRIA, 500 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO TITOTO DONADI CPF: ***** Resp. Técnico: MARCELO TITOTO DONADI CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84122 UF:SP.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 451/25 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 353390801-477-000143-1-1 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: SÉRGIO APARECIDO SILVESTRE & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 72.014.731/0001-05 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 450 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO APARECIDO SILVESTRE CPF: ***** Resp. Técnico: DOUGLAS LOPES CANHÃO CPF: ***** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56760 UF:SP Resp. Técnico: SÉRGIO APARECIDO SILVESTRE CPF: ***** CBO: 41030 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:223405 UF:SP.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 425/25 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 353390801-863-000567-1-5 CEVS: 353390801-863-000567-1-5 CEVS: 353390801-863-000567-1-5 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: ISA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 51.329.542/0001-43 Endereço: Praça PRAÇA RUI BARBOSA, 47 PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-081 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELI TURATTI LORENZETTI CPF: ***** Resp. Técnico: CAMILA FIGUEIRA ROCHA DA SILVA CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.217 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA HOLLAND CABRELI CPF: ***** CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109127 UF:SP Resp. Técnico: MATTHEWS DE CASTRO BUGATTI CPF: ***** CBO:

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:223224 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 425/25 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 353390801-863-000567-1-5 CEVS: 353390801-863-000568-1-2 CEVS: 353390801-863-000567-1-5 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: ISA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 51.329.542/0001-43 Endereço: Praça PRAÇA RUI BARBOSA, 47 PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-081 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELI TURATTI LORENZETTI CPF: ***** Resp. Técnico: CAMILA FIGUEIRA ROCHA DA SILVA CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.217 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA HOLLAND CABRELI CPF: ***** CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109127 UF:SP Resp. Técnico: MATTHEWS DE CASTRO BUGATTI CPF:***** CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:223224 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 386/25 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 353390801-551-000099-1-1 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: POUSADA SHEKINAH OLÍMPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.983.429/0001-53 Endereço: ESTRADA VICINAL NATAL BREDA, S/N KM 26 BELA VISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO APARECIDO LODO CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 508/25 Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS: 353390801-863-000516-1-6 CEVS: 353390801-863-000467-1-0 CEVS: 353390801-863-000467-1-0 Data de Validade: Razão Social: CECÍLIA NEGRÃO CORRÊA INÁCIO CNPJ/CPF:

..***.** Endereço: Rua DR. ANTÔNIO OLÍMPIO, 20 PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-067 UF: SP Resp. LEGAL: CECILIA NEGRAO CORREIA CPF: ***** Resp. Técnico: CECILIA NEGRAO CORREIA CPF: ***** CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84972 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 508/25 Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS: 353390801-863-000467-1-0 CEVS: 353390801-863-000467-1-0 CEVS: 353390801-863-000467-1-0 Data de Validade: Razão Social: CECÍLIA NEGRÃO CORRÊA INÁCIO CNPJ/CPF: ***.***.***.** Endereço: Rua DR. ANTÔNIO OLÍMPIO, 20 PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-067 UF: SP Resp. LEGAL: CECILIA NEGRAO CORREIA CPF: ***** Resp. Técnico: CECILIA NEGRAO CORREIA CPF: ***** CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84972 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 507/25 Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS: 353390801-863-000466-1-2 Data de Validade: Razão Social: GUSTAVO DORNELAS INACIO CNPJ/CPF: ***.***.***.** Endereço: Rua DR. ANTÔNIO OLÍMPIO, 20 PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-067 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO DORNELAS INÁCIO CPF: ***** Resp. Técnico: GUSTAVO DORNELAS INÁCIO CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18363 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 409/25 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS:

353390801-863-000288-1-9 Data de Validade: 26/05/2026 Razão Social: WALDEMAR LOPES FERRAZ NETO S/S LTDA CNPJ/CPF: 11.880.407/0001-77 Endereço: RUA SÍRIA, 1152 JD. JOAQUIM A. PEREIRA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: WALDEMAR LOPES FERRAZ NETO CPF: ***** Resp. Técnico: WALDEMAR LOPES FERRAZ NETO CPF: ***** CBO: Conselho Prof.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

OLÍMPIA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 450/25 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 353390801-561-001516-1-0 Data de Validade: 26/05/2026 Razão Social: ARI BRAZ PEREIRA - ME CNPJ/CPF: 11.280.965/0001-00 Endereço: Avenida AV AURORA FORTI NEVES, 285 JD GLORIA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARI BRAZ PEREIRA CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 377/25 Data de Protocolo: 15/04/2025 CEVS: 353390801-960-000687-1-3 Data de Validade: 27/05/2026 Razão Social: 53.724.317 JAILSON DE MELO DA CONCEIÇÃO CNPJ/CPF: 53.724.317/0001-37 Endereço: Rua OSWALDO DA SILVA MELO, 208 JARDIM AMELIA DIONÍSIO Município: OLÍMPIA CEP: 15402-598 UF: SP Resp. LEGAL: JAILSON DE MELO DA CONCEIÇÃO CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 27 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 480/25 Data de Protocolo: 16/05/2025 CEVS: 353390801-960-000521-1-6 Data de Validade: 27/05/2026 Razão Social: DIANDRA APARECIDA SILVA MARQUI ***.***.***.** CNPJ/CPF: 30.989.567/0001-01 Endereço: RUA DAVID DE OLIVEIRA, 1547 SALA 1 SANTA CASA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-083 UF: SP Resp. LEGAL: DIANDRA APARECIDA SILVA MARQUI CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA



SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 27 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 340/25 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 353390801-561-001656-1-1 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: GALETTI E SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 18.859.636/0001-59 Endereço: Avenida DOS OLIMPIENSES, 584 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO DOS SANTOS CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 403/25 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353390801-561-001663-1-6 Data de Validade: 26/05/2026 Razão Social: RD RESTAURANTE LTDA ME CNPJ/CPF: 59.322.384/0001-01 Endereço: Rua CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1281 jardim rodrigues Município: OLÍMPIA CEP: 15400-364 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO REZENDE DUARTE CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 492/25 Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 353390801-477-000128-1-5 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: LILIAN MICELEI MARRETO DA FONSECA ***.***.***.*** CNPJ/CPF: 41.232.946/0001-60 Endereço: RUA DR. ANTONIO OLIMPIO, 625 PATRIMONIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-067 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MICELEI MARRETO DA FONSECA CPF: ***** Resp. Técnico: PETER HENDRIGO BARBOSA CPF: ***** CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:1490308323 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 478/25 Data de Protocolo: 16/05/2025 CEVS: 353390801-863-000602-1-6 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA PESSINI LTDA CNPJ/CPF: 42.567.472/0001-70 Endereço: Rua RUA SIRIA, 129 SALA 4 JARDIM ALVARO BRITTO Município: OLÍMPIA CEP: 15404-040 UF: SP Resp. LEGAL: SOFIA BEATRIZ PESSINI DA SILVA CPF: ***** Resp. Técnico: SOFIA BEATRIZ PESSINI DA SILVA CPF: ***** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:137610 UF:SP.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 423/25 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 353390801-960-000551-1-5 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: VALQUIRIA CRISTINA MAXIMO DE CAMARGO ***.***.***.*** CNPJ/CPF: 38.382.374/0001-91 Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 753 LETRA B PATRIMONIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-085 UF: SP Resp. LEGAL: VALQUIRIA CRISTINA MAXIMO DE CAMARGO CPF: ***** Resp. Técnico: VALQUIRIA CRISTINA MAXIMO DE CAMARGO CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100236 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 486/25 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 353390801-960-000737-1-7 Data de Validade: 28/05/2026 Razo Social: SPA FISIABELLA LTDA CNPJ/CPF: 55.446.013/0002-61 Endereço: Rua GUARANI, 105 PARQUE DAS ÁGUAS Município: OLÍMPIA CEP: 15405-275 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA GLÓRIA GAETANO DE OLIVEIRA CPF: ***** Resp. Técnico: MARCELA GLÓRIA GAETANO DE OLIVEIRA CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:82845-f UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,



ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 485/25 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 353390801-477-000142-1-4 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: QUEMELLO & CASTRO LTDA. CNPJ/CPF: 50.824.046/0001-01 Endereço: RUA ANTONIO TRINCA, 596 LOJA 25 RESIDENCIAL AUGUSTO ZANGIROLAMI Município: OLÍMPIA CEP: 15405-156 UF: SP Resp. LEGAL: LAERCIO QUEMELLO JUNIOR CPF: ***** Resp. Técnico: LAERCIO QUEMELLO JUNIOR CPF: ***** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82003 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 501/25 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 353390801-471-000415-1-3 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: 54.360.785 SANDRA MARIA PIRES CARDOSO CNPJ/CPF: 54.360.785/0001-32 Endereço: Rua DA CEREJEIRA, 150 JARDIM LUIZ ZUCCA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-288 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA PIRES CARDOSO CPF: *****.

O Chefe de Setor de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 397/25 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353390801-471-000197-1-2 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: SUPERMERCADO IQUEGAMI LTDA CNPJ/CPF: 01.915.625/0009-01 Endereço: RUA FRANCISCO LUCIANO ZANETTI, 44 RESIDENCIAL HARMONIA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-702 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE KIOSHI IQUEGAMI CPF: *****.

O Chefe de Setor de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo:

373/25 Data de Protocolo: 15/04/2025 CEVS: 353390801-472-000666-1-3 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: 48.640.501 JOILSON ROBERTO SOARES CNPJ/CPF: 48.640.501/0001-69 Endereço: Avenida AVENIDA MANOEL CUNHA, 645 Jardim Santa Fé Município: OLÍMPIA CEP: 15406-580 UF: SP Resp. LEGAL: JOILSON ROBERTO SOARES CPF: *****.

O Chefe de Setor de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 488/25 Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 353390801-471-000031-1-5 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: GERALDO VIANA MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 59.626.218/0001-07 Endereço: AV. DO FOLCLORE, 705 SANTA EFIGÊNIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-014 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO VIANA CPF: *****.

O Chefe de Setor de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Comunicados

COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do **mês de junho** abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, das 09h00 às 16h00, para o cadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

ADRIANA CRISTINA SILVERIO
ADRIANA PITON
ANA LUCIA BUZATTO
ANA ROSA DA SILVA GEROLIN
ANNA GRACIA CORDEIRO
ANTONIO CLEMENCIO DA SILVA
ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS
APARECIDA MARIA DO CARMO FELICIANO
BENEDITA DE TOLEDO
BENEDITA IZABEL SCARPINETI
CRISTINA BIGI ESTEVES KIILL
DAVI LUIS LOPES
DELBIA PEREIRA DOS SANTOS



DOMINGOS PEREIRA LOPES
 ELINIO DA SILVA
 ELISABETE APARECIDA GONÇALVES
 ELISABETE RAMPASSO
 ELOISA TRINDADE
 ELVIRA MARTINS DE CASTRO
 EVANIL SILVA
 GNESIO TRINCA
 GEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
 GILDETE ALVES QUARESMA
 GILSON CARLOS MIRANDA
 GISELE FABIANA BAPTISTA SILVA
 HILDA APARECIDA ROSA GAGIGE
 ILZA ANTUNES DUARTE
 ISETE MAGLIO
 JAIR MARCELINO FERREIRA
 JOAO ALVES QUARESMA
 JOAO GIL NETO
 JOAO WILTON MINARI
 JOSE CARLOS GERMANO
 LILIAN APARECIDA LUPI NARDELLO
 LUCAS ANTONIO DA SILVA R COSTA
 LUCIANA GUERREIRO
 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DIAS
 MARIA APARECIDA CASSANTI FELTRIN
 MARIA APARECIDA DA R. MACHADO
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SACHETIM
 MARIA APARECIDA OLMEDO
 MARIA CLAUDIA BRAZ DE MIRANDA
 MARIA DE LOURDES DA S. MONTEIRO
 MARIA INES FRANZIN
 MARIA JOSE ALVES DA SILVA STELARE
 MARIA NEIDE FRANZIN FOGAGNOLI
 MARIA THEODORA PATRIANI BITTENCOURT
 MARLY APARECIDA DA SILVA
 MEIRI APARECIDO CASTRO CASTELLI
 NILMA AP. DOS SANTOS RIZZATTI
 NILZA REGINA MOREIRA DA SILVA
 OSVALDO MURAD
 PAULO ANTONIO PRADAL
 PEDRO MONTAGNANE
 PEDRO MUNHOZ
 SEBASTIANA MARCAL ZAMPIERI
 SELMA MARIA BATISTA JOSE
 SERGIO EIJI ABE
 SILMARA TOBIAS MENDONÇA
 SIRLEI LOPES
 SOLANGE RODRIGUES CARVALHO
 STELLA LENTE MARTINS
 SUELI ANDRADE
 SUELI EURIDES ALVES PINTO
 SUELI TEREZINHA SCANHOELA LUIZON
 VERA LUCIA DONADI DE OLIVEIRA
 VERA LUCIA MARTINS
 VERA LUCIA NUNES LOPES
 VERA LUCIA TOSCAN

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou
 acesse o site: www.olimpiaprev.sp.gov.br.

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2025 na sala dos Conselhos, sito na Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307-centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a utilização dos rendimentos provenientes de aplicação do recurso do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$883,40 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), recebido no exercício do ano de 2024 pelo Abrigo São José.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de maio de 2025.

Janaína de Carvalho Marin Simões
 Presidente do CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa da Estância Turística de Olímpia - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2025 na sala dos Conselhos, sito na Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307-centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com os seguintes membros;

- 1- Janaína de Carvalho Marin Simões
- 2- Tânia Regina Garcia Pimenta
- 3- Maria José de Souza Silva
- 4- Karen Andreza Minari
- 5- Patrícia Pelegati Marques
- 6- Greice Queli Peres de Marco
- 7- Carina Sayuri Fukagawa
- 8- Moacir Gordon Pissarro

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 28 de maio de 2025.

Janaína de Carvalho Marin Simões
 Presidente do CMPI

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 84/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº. 6163/2025, de autoria do Vereadora Sônia Regina Pinto Guerra)

Estabelece Política Municipal de Incentivo à produção, ao uso de Energia Limpa no Município da Estância Turística de Olímpia.

Flavio Augusto Olmos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 51, § 5º e 6º, da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 210, § 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao uso de Energia Limpa, visando ao fomento da economia verde, ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e instalação de sistema de conversão e de aproveitamento de energia limpa no Município da Estância Turística de Olímpia.

Parágrafo único. A Política de Energia Solar do Município da Estância Turística de Olímpia atenderá os seguintes princípios;

I - utilização de energia solar nas edificações do Município da Estância Turística de Olímpia quando houver viabilidade técnica e econômica;

II - promoção da segurança e diferenciação energética;

III - economia de demanda com diversificação de produção de energia elétrica;

IV - redução das emissões de poluentes e gases de efeito estufa;

V - melhoria da qualidade de vida e do Meio Ambiente;

VI - aplicação de energia Solar no Município;

VII - estimular a geração de empregos e a formação de profissionais na cadeia produtiva e de serviços relativos aos sistemas de energia solar;

VIII - contribuição para redução com energia no Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º A política de que trata esta lei tem por objetivos:

I - aumentar a competitividade do município na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia limpa, em suas diversas fontes;

II - estimular a instalação e o desenvolvimento de indústrias de produtos e de materiais utilizados em sistema de energia limpa, bem como dos setores comerciais e de serviços envolvidos.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, dentro de sua competência institucional, verificada a viabilidade e o interesse público, estabelecer parcerias para:

I - gerar energia solar fotovoltaica a partir de edifícios, equipamentos e áreas públicas;

II - firmar termo de cooperação com a sociedade civil organizada, o setor produtivo privado ou as universidades para a consecução dos objetivos desta Lei;

III - apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem, como fonte subsidiária de energia, a utilização de equipamentos de energia solar;

IV - estimular atividades utilizando fonte de energia solar.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de maio de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de maio de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

LEI N.º 5.108, DE 29 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.231/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Institui o Programa Jovem Aprendiz na forma que especifica e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia autorizada a instituir o Programa Jovem Aprendiz, firmando parceria com a ABECAO - Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia com o objetivo de proporcionar formação técnico-profissional a jovens, mediante atividades teóricas e práticas.

Art. 2.º O Programa Jovem Aprendiz ABECAO deverá executar os serviços de aprendizagem profissional de adolescentes e jovens que estejam matriculados e frequentando, ou concluído o ensino regular, para conceder oportunidade de contratação de jovens aprendizes na forma e condições previstas na Lei Federal nº 10.097/2000.

Art. 3.º As vagas do Programa descrito oferecidas aos jovens aprendizes serão em número de até 06 (seis).

Art. 4.º O aprendiz receberá salário-mínimo/hora, estabelecido na Lei de Aprendizagem e suas atualizações, e demais benefícios garantidos na Lei nº 10.097/2000 e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0102 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3.506/2011.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 18/2025, Processo Administrativo nº 29/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa NOGUEIRA & MOREIRA COMERCIO DE GLP LTDA., CNPJ Nº 14.512.282/0001-10, no preço total de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) para o item 1 - galão de 20 litros de água mineral; e da empresa DISK AGUA DE OLIMPIA - MERCANTIL DE BEBIDAS LTDA., CNPJ Nº 05.402.296/0001-90, no preço total de R\$ 3.088,80 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o item 2 - garrafa pet de no mínimo 500 ml de água; perfazendo um valor total de **R\$ 4.228,80** (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para a aquisição de água mineral sem gás para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o Termo de Referência.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 30 de maio de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660/2025

(Projeto de Decreto Legislativo nº 708/2025 de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Comunitário e a medalha "Professor José Sant'Anna" ao Senhor Antônio Aparecido dos Santos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Antônio Aparecido dos Santos**, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha "Professor José Sant'anna", por exercer entre outras atividades a profissão de Garçon sempre com sorriso no rosto, com profissionalismo e alegria, abrilhantando várias festas e eventos de nossa cidade, transformando cada atendimento em uma

experiência acolhedora, fazendo com que cada convidado e clientes se sentisse único, conquistando o respeito, reconhecimento e admiração de todos em nossa cidade, Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º - A entrega de Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/2025

(Projeto de Decreto Legislativo nº 709/2025, de Autoria do Vereador Sandro Pires de Andrade)

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Comunitário e a medalha "Professor José Sant'Anna" ao Senhor Flávio Crepaldi Vicente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Flávio Crepaldi Vicente a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna, como forma de reconhecimento por sua destacada atuação social e filantrópica, especialmente no apoio a organizações juvenis e à promoção de projetos comunitários voltados à juventude olimpiense, cuja outorga dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na



data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de maio de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de maio de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1408/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

NOMEIA, a partir de 26 de maio de 2025, a Senhora **Camila Renata dos Santos Gorita Domenico**, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-8 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de maio de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de maio de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo